DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0047E8B89FF9921A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA E ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL DOS PROCESSOS EM EPÍGRAFE NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO E JUDICIAL (TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO E UNIÃO) NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.750.754/0001-12, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 10.750.754/0001-12, estabelecida na Av. Dom Severino, 2074, Edif. Zé Carvalho, Sala 105, CEP: 64.051-160, bairro São Cristóvão, Teresina – PI, e-mail: econfisc.pi@uol.com.br, Tel.: (86) 322-1801, representada neste ato pela Sra. Geórgia Ferreira Martins Nunes, brasileira, Advogada, divorciada, OAB/PI Nº 4.314, portadora de identidade sob o n° 2.039.539 – SSP/PI e CPF N° 958.623.743-53, residente e domiciliada na Rua Angélica, 1469, Bairro de Fátima, em Teresina.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, processo administrativo Nº 003/2022, Inexigibilidade N° 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 003/2022, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02:13
PROGRAMA: 04
PROJETO DE ATIVIDADE: 2040
ELEMENTO DE DESPESA: 339039 — outros serviços de terceira pessoa jurídica.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 003/2022, processo administrativo Nº 003/2022, Inexigibilidade N° 001/2022, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 23 de janeiro de 2024.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

GEORGIA NUNES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 10.750.754/0001-12

TESTEMUNHAS
1ª
CPF Nº:
2ª
CPF Nº:

Id:13B5B54DBD85927E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A RECEPÇÃO E REETRANSMISSÃO DE SINAL ABERTO DA PROGRAMAÇÃO DA TV MEIO NORTE, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, QUE ENTRE SI CELEBRAM POR MEIO INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 01.743.572/0001-23, NOS TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93 E 10.520/02

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.743.572/0001-23, com sede na Rua- Professor Alceu Brandão, nº 2165, sala- A, Bairro: Monte Castelo, CEP: 64.016-740 Teresina - Piauí, neste ato representada por sua procuradora Sra. LÍVIA GUIMARÃES PACHECO, brasileira, casada, empresária, portadora do RG: 2.274.514-SSP-PI e do CPF nº 671.052.893-68, com endereço profissional na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, à Av. João XXIII, Nº 1720/A, Bairro dos Noivos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 065/2023, processo administrativo Nº 050/2023, Inexigibilidade N° 005/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato n° 065/2023, será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2024 a partir da data de assinatura

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03.01
PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS — outros serviços de terceira pessoa jurídica.
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIO

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato nº 065/2023, processo administrativo Nº 050/2023, Inexigibilidade N° 005/2023, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.
E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 11 de janeiro de 2024

CARMELITA DE CASTRO SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

RÁDIO E TELEVISÃO DO PIAUI LTDA-ME
CNPJ Nº 01.743.572/0001-23
CONTRATADA

TESTEMUNHAS
1ª
CPF Nº:
2ª
CPF Nº: